



MENSAGEM Nº. 10/2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº.10/2018, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar o Município de Fênix realizar a aquisição de máquinas e implementos agrícolas contemplados no contrato de repasse nº 862205/2017/MAPA, do convênio celebrado entre o Município de Fênix e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Tal ação contemplará cerca de 210 famílias de pequenos produtores rurais que quando necessitam de máquinas agrícolas para a realização de serviços em suas propriedades precisam contratar horas/máquinas de particulares ou de outros produtores elevando assim o custo de sua produção e a redução de sua renda.

Assim a aquisição de implementos agrícolas, destinados a auxiliar estes pequenos produtores com custo menor que os que são praticados atualmente, incentivará a diversificação de cultura, o fomento da agricultura familiar e o aumento da renda dos pequenos produtores.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração.

Paço Municipal de Fênix, em 23 de fevereiro de 2018

Atenciosamente.


ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
CILSO BENEDITO ESTEFANI
Presidente da Câmara Municipal
Fênix - Estado do Paraná.



PROJETO DE LEI Nº 10/2018

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2018-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2018, na LOA 2018 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 38/2017, para execução no Exercício de 2018 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 05		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
UNIDADE 05001		DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2018
05.001.20.608.0010.1.073.4.4.90.52.00.00.	p	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA REPASSE Nº 862205/2017 - MAPA	Aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante, novo (zero km, capacidade mínima de 6 m3, Potência mínima de 190CV, com ar Condicionado	UNIDADE	31793	R\$ 200.000,00
TOTAL						R\$ 200.000,00

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 11/2017 de 30 de junho de 2017(Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2018 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.20.608.0010.1.073

PROGRAMA	PROGRAMA PRODESA				
OBJETIVO	FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRICOLA NO MUNICIPIO DE FÊNIX, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA OS AGRICULTORES POSSAM DIVERSIFICAREM SUAS CUTURAS.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	CONVENIO	UNIDADE	1	R\$ 200.000,00

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2018, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.20.608.0010.1.073

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
<i>Agricultura</i>	05	001	20						
Promoção da Produção Agropecuária	05	001	20	608					
PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA	05	001	20	608	0010				
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - REPASSE Nº 833443/2016 - MAPA	05	001	20	608	0010	1.073	4.490.52.00.00	31793	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 200.000,00

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Excesso e o Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	RECEITA	VALOR
31789	24.18.99.11.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO REPASSE Nº 862205-2017-MAPA	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 23 de fevereiro de 2018.


ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL